

**PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE**

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 42 , DE 21 DE MAIO DE 2025 - LEI N.533**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>100.000,00</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	673	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	

**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL